



Com base na Lei 135/99 artigo 34º nº 1, informa-se todos os requerentes que esta Junta de Freguesia deixa de efectuar Atestados de Agregado Familiar e confirmações do mesmo.

A Presidente
Inês Branco de Almeida Vieira Correia
-Inês Branco de Almeida Vieira Correia-